

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer Técnico IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 13/2026

Uberlândia, 04 de março de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: VILMONDES CARDOSO FRANCA			CPF/CNPJ: 624.633.306-00	
Endereço: FAZENDA CAPÃO DA CINZA			Bairro: ZONA RURAL	
Município: ARAGUARI	UF: MG		CEP: 38.449-899	
Telefone: (34) 32411097		E-mail: plotterc2@gmail.com		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: MARIA JOSE FRANCA PEREIRA			CPF/CNPJ: 796.173.796-00	
Endereço: RUA CLAUDIANA CANDIDA BATISTA, 140			Bairro: OURO VERDE	
Município: ARAGUARI	UF: MG		CEP: 38.444-402	
Telefone: (34) 32411097		E-mail: plotterc2@gmail.com		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA QUILOMBO LD CAPÃO DA CINZA			Área Total (ha): 50,636398	
Registro nº: 37.182			Município/UF: ARAGUARI/MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3103504-A23EA0E7B6884672B2774D328025A9D2				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		60	Unidades	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Siras 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	60	Unidades	807.189	7.923.218
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	11,67	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Mata Atlântica	Outros - corte de árvores isoladas		11,67	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	

Lenha de floresta nativa		39,90	m ³
--------------------------	--	-------	----------------

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 02/03/2026

Data da vistoria: 04/03/2026 (remota)

Data de solicitação de informações complementares: ----

Data do recebimento de informações complementares: ----

Data de emissão do parecer técnico: 06/03/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 60 árvores em 11,67 hectares na FAZENDA QUILOMBO LD CAPÃO DA CINZA, matrícula 37.182 do CRI de Araguari/MG com objetivo de implantar culturas anuais no local.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 60 árvores em 11,67 hectares, o que representa 5,1413 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$ 752,22 - DAE 1401365381820 - Pago em 10/11/2025

Taxa de Expediente Complementar: R\$ 35,21 - DAE 1401371595747 - Pago em 30/01/2026

Taxa florestal: R\$ 308,96 - DAE 2901365382352 - Pago em 12/11/2025 - Referente ao rendimento de lenha

Taxa florestal Complementar:

R\$ 14,46 - DAE 2901371596199 - Pago em 30/01/2026 - Referente ao rendimento de lenha

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 60 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 11,67 ha, localizada na propriedade FAZENDA QUILOMBO LD CAPÃO DA CINZA, matrícula 37.182 do CRI de

Araguari/MG, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento e incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal -

R\$ 1.386,10 - DAE 1500611490534 - Pago em 05/03/2026

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Ignácio Jorge Nasser - MASP - 1.198.192-5

Analista Ambiental



Documento assinado eletronicamente por **Ignácio Jorge Nasser, Servidor**, em 06/03/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134542107** e o código CRC **92B0E661**.